

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 05 DE AGOSTO DE 2004.

ANO IX - Nº
967

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Luis Antonio Giannini de Freitas
Respondendo pela Chefia de Gabinete**

LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9832, DE 27 DE JULHO DE 2004

P. 28659/03 Ap. 17865/04 *Substitui membro da Comissão do Cadastro Único – Bolsa Alimentação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada para compor a Comissão do Cadastro Único – Bolsa Alimentação – a servidora Maria Cristina Souza em substituição à servidora Marilza Balduino de Andrade, designada através do Decreto nº 9624, de 12 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 27 de julho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

LÍLIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS - Secretária do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação**

DECRETO Nº 9834, DE 30 DE JULHO DE 2004

P. 18106/04 *Fixa preço do serviço de pesagem na balança do Almojarifado Central da Prefeitura e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO- que o artigo 343 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975, dispõe que os serviços sobre os quais o Município não detém o monopólio, terão seus preços fixados com base nos preços de mercado;

CONSIDERANDO- A necessidade da atualização do preço cobrado atualmente pelo serviço de pesagem na balança do Almojarifado Central da Prefeitura que é de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), valor fixado pelo Decreto nº 4965, de 14 de maio de 1987, enquanto que as cotações pesquisadas no mercado correspondem ao importe de R\$ 10,00 (dez reais);

D E C R E T A

Art. 1º - A utilização da balança do Almojarifado Central será permitida mediante o pagamento do valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Art. 2º - O valor definido no artigo anterior será corrigido anualmente, utilizando-se o índice de correção monetária adotado para atualização dos créditos de qualquer natureza da Fazenda Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4965, de 14 de maio de 1987.

Bauru, 30 de julho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA INÊS SANDER - Respondendo Pela Secretaria
de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9839, DE 03 DE AGOSTO DE 2004

P. 23986/04 *Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei Municipal nº 4740, de 04 de outubro de 2001, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR:- Marimiriam Dias Esquerda;

SUPLENTE: Margareth Noemi Karg Quirino.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Regina Maria Almeida Pacheco;

SUPLENTE: Silvia Cristina da Silva Amador.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Rita de Cássia da Silva Labadessa;

SUPLENTE: José Marcos Ribeiro da Silva.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Marco Aurélio de Paula;

SUPLENTE: Sueli Aparecida Bongiovani; e

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BAURU:

TITULAR: Neide Tamião Craveiro;

SUPLENTE: Josiane Maria Armondi dos Santos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 03 de agosto de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS - Secretária de Educação

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 57/04

P. 40179/02 Ap. 26907/98 *Altera o “caput” do artigo 1º da Lei nº 4989, de 16 de junho de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º da Lei nº 4989, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar ao INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de um terreno localizado no Setor 03, Quadra 869, parte da Praça 1 do Jardim Nicéia, com a seguinte descrição:

...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

21, julho, 2004

Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá alterar o “caput” do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4989, de 16 de junho de 2003.

A alteração se faz necessária face a uma exigência do governo alemão que financiará o projeto.

Segundo consta, representantes daquele governo estiveram em nossa cidade para conhecer o bairro e verificar as condições do terreno onde será implantada a Creche Sonho de Viver.

Após a visita, ponderaram que devido ao alto custo do projeto, a verba somente será aprovada e liberada mediante a alteração no prazo da concessão outorgada pela Prefeitura de Bauru, de 10 (dez) anos para 40 (quarenta) anos.

As negociações com os órgãos governamentais da Alemanha encontram-se em estágio avançado, prestes a ser liberada a verba para que se inicie efetivamente as obras, tendo como único entrave a regularização da concessão.

A construção da creche virá de encontro aos anseios dos moradores do Bairro Jardim Nicéia e adjacências, suprimindo um encargo do poder público que não possui meios para realizar, em curto ou médio prazo, as obras que o Instituto Concessionário se propõe a fazer.

Inicialmente, pretendia-se atender crianças entre três meses e dezanos, contudo, após orientação e determinação da Secretaria da Educação, a faixa etária abrangida será de 0 a 6 (seis) anos e 11 (onze) meses, já que, após tal idade, a criança, obrigatoriamente, deve estar freqüentando a escola oficial, e seu atendimento na creche desvirtua a natureza da entidade.

Na expectativa de contarmos com o apoio desse Egrégio Colegiado, na ratificação desse projeto, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 58/04

P.9855/92 *Prorroga os prazos para o início e término das obras previstos na Lei nº 4301, de 27 de abril de 1998, alterada pela Lei nº 5101, de 09 de março de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - O prazo de término das obras, previstos no artigo 3º da Lei nº 4301, de 27 de abril de 2003, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno ao RASC – RESGATE ALMAS SERVIÇO CRISTÃO em regime de Concessão de Direito Real de Uso, fica prorrogado para 30 de novembro de 2004.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

23, julho, 04

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o projeto de lei que visa à prorrogação do prazo de término da obra previstos no artigo 3º da Lei nº 4301, de 27 de abril de 1998, alterada pela Lei nº 5101, de 09 de março de 2004, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno ao RASC- RESGATE ALMAS SERVIÇO CRISTÃO, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A Entidade informou que, apesar de todos os esforços, não foi possível concluir a obras no prazo concedido pela Lei 5101/04, sendo que no momento cumprem as exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros, realizam a pintura externa do prédio, providenciam o assentamento de pias de granito e instalações elétricas.

Como a Entidade está executando os serviços pendentes com recursos próprios e por já ter assumido valores expressivos na obra que se encontra em fase de conclusão, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, sugerindo a prorrogação do prazo para a conclusão da obra para o dia 30 de novembro de 2004.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 4212/04 - PROCESSO Nº 50068/04 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Rocchi e Lanza Comércio de Informática e Papelaria Ltda – ME - **OBJETO:** fornecer e instalar ao Contratante 01 microcomputador e 01 impressora, melhores descritos no Anexo I - **PRAZO:** máximo de 30 dias a contar da assinatura do presente instrumento -- **VALOR TOTAL:** R\$ 3.988,00 - **MODALIDADE:** Convite nº 028/04 – **PROponentes:** 01 - **ASSINATURA:** 26/07/2004.

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA NEC DO BRASIL S/A NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.270/01 QUE APLICOU A EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO CONTRATO Nº 3859/03, CLÁUSULA

**SÉTIMA, ITEM 7.1, LETRA “A”, CONSISTENTE EM MULTA DE 20% SOBRE AS PARCELAS NÃO EXECUTADAS, NO VALOR DE R\$ 4.700,00, QUE SERÁ COMPENSADA DOS VALORES DEVIDOS A EMPRESA.
DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.
BAURU, 29 DE JULHO DE 2004**

**NILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo**

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

**Everson Demarchi
Secretário**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora a Sra. **Natalie Camilo do Amaral**, Médica I, portadora do RG nº 17559538, para comparecer com a **máxima urgência**, na Secretaria Municipal de Administração – Depto Pessoal, sito a avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, para tratar de assuntos de seu interesse.

EXONERAÇÕES:A partir de 26/07/2004, portaria nº 2184/2004, exonera a servidora, JANETE APARECIDA FRAGA DA SILVA SONIGA, RG nº 18037215, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ações Sociais, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme ofício SAE – 845/04, protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 12325/2004;

A partir de 26/07/2004, portaria nº 2187/2004, exonera a servidora, MARIA CEZARINA BRAS BITTENCOURT, RG nº 10357708, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Sociais, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme ofício SAE – 844/04, protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 12324/2004;

NOMEAÇÕES:A partir de 26/07/2004, portaria nº 2188/2004, nomeia a servidora, MARIA INES GARCIA BINI, RG nº 15.511.083.4, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Sociais, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Ressaltamos que não será oneroso aos cofres municipais, em razão de ser em substituição a Sra. Maria Cezarina Bras Bittencourt;

A partir de 26/07/2004, portaria nº 2189/2004, nomeia a servidora, MARILZA BALDUINO DE ANDRADE, RG nº 6.618.170, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ação Social, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Ressaltamos que não será oneroso aos cofres municipais, em razão de ser em substituição a Sra. Janete Aparecida Fraga da Silva Soniga.

APOSENTADORIA:A partir de 06/08/2004, portaria nº 2192/2004, aposenta por idade, o servidor, ROGERIO AMADEU ATILIO, RG nº 16.266.083-2, Instrutor Desportivo, da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, artigo 3º (Artigo 40 da Constituição Federal, parágrafo 1º, inciso III, Alinea “b”).

A partir de 05/08/2004, portaria nº 2190/2004, aposenta por tempo de contribuição, o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA I, RG nº 26.738.403-8, Vigia II, do Gabinete do Prefeito, com proventos integrais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, artigo 3º (Emenda 20, em seu artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” DA Constituição Federal.

FALECIMENTOS: Comunicamos o falecimento do Sr. JOSÉ DE PAULO DE SOUZA, aposentado, ocorrido no dia 28/07/2004, e da Sra. PEDRINA BASTOS PEREIRA QUINALIA, pensionista- FUNPREV, ocorrido no dia 19/06/2004.

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890
Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Centro

Período de 31/07/2004 á 06/08/2004

Administrador : Edinei Américo de Souza

Rua: Aparecida, 9-01 - fundos - Telefone: 3232-3603

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa

Data- 05, 06 e 07/08/2004

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm@ig.com.br

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890
Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Independência
Período de 24/07/2004 á 30/07/2004

Administrador :Oswaldo Mariano de Campos

Rua : Cuba c/ Guatemala
Telefone: 3236-1514

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa
Data- 07/08/2004 (Sábado)

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas
INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

		<u>TERCA-FEIRA</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Vista Alegre	Alamedas dos
	6:30 às 11:00	Vila Independência	R. Cuba	Rua Manoel Bento Cruz	3
Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00	10 e 11	6:30 às 11:00 Pres.
		<u>QUARTA-FEIRA</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
Inojosa	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Nova Esperança	Rua Manoel F.
11:00	Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins		Rua Floriano Peixoto 8, 9 e 10	6:30 às
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	10	6:30 às 11:00 Vila
Dota	S/N	16:00 às 20:00		Mary Dota	Sede da Regional Mary
		<u>QUINTA-FEIRA</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
11:00	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos
	Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	R. Minas Gerais	13 6:30 às
	R. Antonio Bertoni	2	6:30 às 11:00	6:30 às 11:00	José Regino

SEXTA-FEIRA.

Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
11:00 Independência	3, 4, 5, 6 e 7 Vila Santa Luzia Rua Tamandaré	6:30 às 11:00 Rua Bauru 32	Centro 7 6:30 às 11:00	Jd. Redentor Rua Virgílio Malta 6:30 às 11:00	Rua Santa Paula 14 e 15 Vila Pres. Geisel Sambódromo -
SÁBADO					
Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
11:00	4, 5, 6 e 7 Octávio Rasi Rua Carlos Pereira Bicudo 11	6:30 às 11:00 Praça Aristides de Moraes 3 6:30 às 11:00	Vila Seabra 6:30 às 11:00	Vila Souto Rua Marcílio Dias 1 6:30 às 11:00	Rua Carlos de Campos 5 Pq Jaraguá Rua Campo Grande
DOMINGO					
Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
Edson Gasparini 12:00	4, 5, 6 e 7 Rua Ezequiel Ramos Rua dos Gráficos 8, 9 e 10	6:00 às 12:30 6 3 6:00 às 12:00	6:00 às 12:00 Bela Vista	Centro Beija Flor Rua Silva Jardim	Rua Gustavo Maciel Rua Vicente San Roman 11 6:00 às
Júlio Prestes	Rua Afonso Simonetti Rua Alto Acre Rua Nicola Avalone 1	12 11 11 6:00 às 12:30		Centro – Feira do Rolo Rua Gustavo Maciel	Rua 3

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

13944/2004 Rio Santos Empreendimentos e Eventos S/C Ltda; 22794/2004 Ana Paula Madi; 22809/2004 Fabiana Rocha Gonçalves; 3744/2004 Joseph Khalil Obeid; 11779/2004 Comfrio Armazéns Gerais Ltda; 13330/2004 Luiz Carlos Pagani; 23248/2004 Sandra Mara Maziero de Castro; 17982/2004 Antônio Carlos Ciomini; 13809/2004 C.J. Comércio e Empreiteira de Mão de Obra Ltda; 22917/2004 Aquamec Equipamentos Ltda; 7800/2004 Juarez Vieira Sampaio.

PROCESSOS INDEFERIDOS

16094/2004 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias; 21263/2004 Celina Marta Moura; 16389/2004 Café Software S/C Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o Ano 2.001: 7.679 – R\$ 55.776,79 ; 50.019 – R\$ 64.288,76 ; Ano 2.002: 38.879 – R\$ 48.060,54 ; 25.499 – R\$ 7.950,00 ; 50.116 – R\$ 465,24 ; Ano 2.003: 50068-R\$ 27.861,54; 1929-R\$5.980,00; 50.067-R\$15.908,80; 20.307 – R\$ 75.213,04 ; 2.198 – R\$ 101.207,48 ; 4.320 – R\$ 2.898,00 50.096 – R\$ 6.828,80 ; 50.083 – R\$ 9.121,70 ; 4.319 – R\$ 110,58 ; 73.098 – R\$ 333,00 ;8.574 – R\$ 2.210,40 ; 73.015 – R\$ 641,70 ; 50.001 – R\$ 12.222,70 ; Ano 2.004: 50.016 – R\$ 19.363,06 ; 19.788 – R\$ 860,00 ; 20.594 – R\$ 7.000,00 ; 19.873 – R\$ 1.822,00 .

MARIA INÊS SANDER

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATO Nº 4198/04 - PROCESSO Nº 21300/01 – LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADORA:** Dolores Martine Salles - **OBJETO:** locação do imóvel não residencial visando única e exclusivamente a utilização do arquivo da Secretaria Municipal de Economia e Finanças -- **PRAZO:** 01 ano - **VALOR TOTAL:** R\$ 4.476,00 - **MODALIDADE:** dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 - **ASSINATURA:** 13/07/2004.

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4086/04 - PROCESSO Nº 22177/04 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda. - **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato original, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, para acrescer ao objeto do contrato os serviços de reforma da EMEF Thereza Tarzia descritos nas planilhas de fls. 15/18 do Processo nº 22177/04 que fazem parte integrante deste aditivo. 2. Por via de consequência, alteram a cláusula 3.1 para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 127.798,72 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), passando de R\$ 461.946,40 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos, para R\$ 589.745,12 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), o valor total do contrato. 3. Resolvem, ainda, que a critério exclusivo da Contratante (Secretaria de Obras): **a)** deverão ser substituídas as peças de madeira componente das tesouras (no todo ou em parte), terças, caibros e ripas das salas de aula que apresentem qualquer tipo de problema, em desacordo com as normas técnicas, a geometria e a boa execução; **b)** deverão ser recolocadas na posição original as tesouras que tenham sofrido deformações ou rotação em qualquer eixo, fora de seu plano de trabalho original (plano vertical), mesmo que isso implique em sua substituição parcial, haja necessidade de quebrar paredes, reparar o reboco e pintura; **c)** a contratada poderá utilizar para os trabalhos de reparo, descritos nos itens “a” e “b”, peças de madeira que serão retiradas da cobertura do pátio, porém, nenhum tipo de peça metálica retirada da cobertura do pátio poderá ser reutilizada. 4. Resolvem alterar ainda a cláusula segunda do contrato original acrescentando mais 120 (cento e vinte) dias ao prazo contratual, passando de 120 (cento e vinte) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo total do contrato. - **ASSINATURA:-** 04/08/2004

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4087/04 - PROCESSO Nº 22178/04 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda. - **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato original, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, para acrescer ao objeto do contrato os serviços de reforma da EMEF Maria Chaparro Costa descritos nas planilhas de fls. 15/18 do Processo nº 22178/04 que fazem parte integrante deste aditivo. 2. Por via de consequência, alteram a cláusula 3.1 para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 128.252,61 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), passando de R\$ 609.219,44 (seiscentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos), para R\$ 737.472,05 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos), o valor total do contrato. 3. Resolvem, ainda, que a critério exclusivo da Contratante (Secretaria de Obras): **a)** deverão ser substituídas as peças de madeira componente das tesouras (no todo ou em parte), terças, caibros e ripas das salas de aula que apresentem qualquer tipo de problema, em desacordo com as normas técnicas, a geometria e a boa execução; **b)** deverão ser recolocadas na posição original as tesouras que tenham sofrido deformações ou rotação em qualquer eixo, fora de seu plano de trabalho original (plano vertical), mesmo que isso implique em sua substituição parcial, haja necessidade de quebrar paredes, reparar o reboco e pintura; **c)** a contratada poderá utilizar para os trabalhos de reparo, descritos nos itens “a” e “b”, peças de madeira que serão retiradas da cobertura do pátio, porém, nenhum tipo de peça metálica retirada da cobertura do pátio poderá ser reutilizada. 4. Resolvem alterar ainda a cláusula segunda do contrato original acrescentando mais 90 (noventa) dias ao prazo contratual, passando de 150 (cento e cinquenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo total do contrato - **ASSINATURA:-** 04/08/2004

EDITAL DE CONVOCACÃO

A APM da EMEF “MARIA CHAPARRO COSTA” convoca seus associados para Assembléia Geral, sendo a primeira chamada para o dia **18/08/2004**, às **19:00h**, em sua própria sede, sito à Alameda Urano, nº 5-38, Parque Santa Edwiges. A Assembléia Geral será realizada para aprovar o Estatuto que foi adequado ao novo Código Civil e ao Decreto Municipal nº 9761, de 23/04/2004. Não havendo comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 24/08/2004 no mesmo horário e local.

O Presidente

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Fone: 3235-1038

Hoário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira – das 8:00 às 12:00

E das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 28.218/02, e dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zoô-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080/ 3235-1037.

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.
Autorizamos a Substituição de 01 Canelinha localizada na R. Benedito Moreira Pinto 6-77.

Autorizamos a Substituição de 02 Tipuanas na Av. Nuno de Assis, qd. 01.

Reiteramos o Deferimento do Processo 34509/02 em nome de Julio Cesar Fernandes dos Santos, 01 Chapéu de sol localizado na R. Wirton Pinto dos Santos, 2-49.

Reiteramos o Deferimento Parcial do Processo 18337/04 em nome de Zenaide Mangialardo, 01 Sibipiruna localizada na R. Abrahão Rahao c/ Dr. Fuas de Mattos Sabino, 5-5.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos à esquerda	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	19131/04	Ibrahim Nakhel Tanach Tobias	01 Ficus à direita	01 Oiti
Canelinha à esquerda	01 Resedá	(3ª árv. na R. Neden Issa)	01 Oiti	21771/04	Maria Helena Valeze Ferrari	01	
		(do imóvel 3-7 da R. Antonio Guedes de Azevedo, 3ª árv. a contar da esquina)	01 Sibipiruna à esquerda				
		(do imóvel 3-7 da R. Antonio Guedes de Azevedo, 2ª árv. a contar da esquina)	01 Oiti				
21776/04	Pedro Caetano de Lima	01 Cha. de sol à esquerda	01F. Murta	21884/04	Osmar Maciel de Goes	01	
Canelinha à esquerda	01 Oiti	01 Oiti	22075/04	Ana Carolina B. M. Costa	01 Cha. de Sol à direita	01 Oiti	22111/04/
	Carmen T. Franzi Fornetti	01 Cha. de Sol à direita	02 Resedás	22142/04	Silvia Regina Carminato	01	
Monguba à esquerda	01 Oiti	01 Oiti	22748/04	Andre Ramos Falcão	01 Sibipiruna à esquerda		
Resedá		22860/04	Eymar Sampaio Lopes	01 Canelinha ao centro	01		
Oliveira	01 Canelinha ao centro	01 Oiti	03 Canelinhas à direita	03 Resedá 22955/04	Nilce T. D. Gomes		
Resedá	23207/04	Sebastião Lara	22998/04	Sidnei Rodrigues	01 Ficus ao centro	01	
Anjos	01 Canelinha à direita	01Oiti	01 Sibipiruna à esquerda	01 Oiti	23310/04	Rosalina T. S. dos	

Processo (s) Indeferido (s):

21660/04 Cleusa Ferreira, 22164/04 Maria Teresa Bijos Faidiga, 22481/04 José Marchini de Oliveira, 22837/04 Alberto Santos Bittencourt, 22930/04 Marina de Lourdes Carneiro 23078/04 Marlon Henrique Miranda da Rocha, 23117/04 Condominio Residencial Tapajós.

Processo (s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	22418/04	Clovis Leite	01 Sibipiruna à esquerda	01 Oiti
----------	-------------	------------------	-----------------	-----------------	---------------------	---------------------------------	----------------

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

17326/04 Fugie Teresawa Tazaki, 19172/04 Sílvio Eusébio de Santana Melo

Processo (s) Indeferido (s):

23874/04 Cesar Augusto Fernandes dos Santos.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Paulo Roberto Borges, proprietário do imóvel localizado na R. Tomé de Souza 7-35, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2610, no Processo n.º 11016/04, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Carlos Hideki Matuzawa, proprietário do imóvel localizado na Rua Bahia, 4-36, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2621, no Processo n.º 12385/04, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Geraldo, proprietário do imóvel localizado na Rua Olavo Bilac, 7-78, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2629, no Processo n.º 14905/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Eduardo Lozetti, proprietário do imóvel localizado na Rua Victor Leandro Domingues, 1-61, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2643, no Processo n.º 14895/04, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **30/07/04** à **03/08/04**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimento Interessado

2486	Cerâmica São Bento de Bauru – LTDA ME
2487	Antenor Gomes de Oliveira Bauru – ME
2488	Auto Posto Duque 21 de Moura – LTDA
2489	Vagner Luiz de Lima
2490	Carlos Roberto Fassoni

2491	J.H Ribeiro Móveis – ME
2492	Rolim & Contieri – LTDA ME
2493	César Roberto Oliveira Lima
2494	Transportadora OB - LTDA

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **30/07/04 Á 03/08/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de Dezembro de 1999.

Licença Instalação

Interessado

675	Almeida & Galdino – LTDA ME
676	Waldomiro do Nascimento Sucatas - ME

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

* **Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1- LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 4294/04 - Maria Aparecida de Nascimento St.05 Qd.721 ,Lt.03

A.I. 5659/04 - Belmiro Tomazzi St.04 Qd.672 ,Lt.06

A.I. 5803/04 - Francisco Ortiz Munhoz St.04 Qd.1369 ,Lt.19

A.I. 5969/04 - Marcos A. de Moraes Silva Outro St.02 Qd.223 ,Lt.07

2- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 5635/04 - Georgia Cristina F. Bezerra St.02 Qd.900 ,Lt.03

3- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

A.I. 3849/04 - João Parreira Operações St.04 Qd.3244 ,Lt.19

Imobiliarias S/C Ltda

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (correspondência devolvida).

PROCESSO AUTUADO

AUTO

23168/04 Empresa Comercial Roupanil Ltda 8649

23167/04 Empresa Maria Elieusa Carlos de Lima - ME 8648

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (recusou-se a assinar e receber).

AUTUADO

AUTO

Salem Prieto Adba

8688

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

Secretaria de Planejamento

Silvio Bianconcini
Secretário

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
Secretário

RELAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

ESPÉCIE: EQUINO
SEXO: FEMEA
RAÇA: SRD
PELAGEM: CASTANHO
MARCA:
DATA DA: 30/07/04
LOCAL: MARECHAL FONSECA OSÓRIO Q4

ESPÉCIE: BOVINO
SEXO: FEMEA
RAÇA: SRD
PELAGEM: PRETA
MARCA:
DATA DA APREENSÃO: 29/07/04
LOCAL: GALVÃO DE CASTRO (PRÓXIMO AO PÃO DE AÇÚCAR)

Seção III
Editais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.035/04** – Modalidade: Carta Convite n.º **030/04**. – Objeto: Contratação de Empresa p/fornecimento de Pão ao Pronto Socorro Central. Aberto no dia: **13/07/2.004 às 09:30 hs**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru em **28/07/2.004** e seu objeto **Adjudicado** a empresa abaixo:

PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA - EPP., item: **01** (Pão de Água – Tipo Francês de 50 gramas) à R\$0,115 – unitário – totalizando R\$21.390,00; sendo o valor total da empresa de R\$21.390,00, para um período de 12 (doze) meses com entregas diárias inclusive finais de semana e feriados

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 28/07/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **73.079/03** – Modalidade: Carta Convite n.º **038/04** – Objeto: Aquisição de Leites Especiais – Distribuídos pelo Serviço Social da S.M.S.. Aberto no dia: **12/07/2.004 às 09:30 hs**. Após análise e Parecer Técnico, *a Comissão Especial Permanente de Licitação, resolve: cancelar a aquisição do item 03 (leite de soja – isento de lactose), pois não atende com a necessidade dos pacientes.* Informamos ainda que os itens abaixo ficam assim **Classificados:**

CIRÚRGICA MOREIRA LTDA., item: **01** (Suplemento Alimentar Fórmula Infantil – Sem lactose) à R\$60,07 unitário – totalizando R\$1.922,24 – Marca: Nan Sem Lactose - Nestlé; sendo o valor total da empresa de R1.922,24, para um período de 04 (quatro) meses.

HUMANA ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., item: **02** (Leite de Soja Liofilizado Sem Lactose) à R\$23,00 unitário – totalizando R\$552,00, sendo o valor total da empresa de R\$552,00, para um período de 04 (quatro) meses.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 03/08/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **74.024/04** – Modalidade: Convite n.º **010/04** – Objeto: aquisição e instalação de uma central telefônica e ramais. Propostas abertas no dia **30/06/2.004 às 09h30min**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **ACINTEL NET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Total da despesa: R\$6.418,00(seis mil quatrocentos e dezoito reais).**

Abrem–se a contar desta data, prazo para eventuais recursos conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Divisão Compras, 04/07/04.

Cláudia Regina Soares - Diretora Substituta da Divisão de Compras - S.M.S

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.030/04 – Modalidade: Convite n.º 033/04 – Objeto: **Contratação de empresa para execução de horas de Guindastes Autropelido - Interessadas:** Secretaria Municipal de Obras. Informamos aos interessados no respectivo processo licitatório, que o julgamento e a classificação

havidos, foram devidamente **Homologado** pelo Secretario da Administração em **02/08/04** e seu objeto **Adjudicado** as empresa: **TRANSDARA TRANSPORTES LTDA.** Bauru, 04/08/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo Administrativo n.º 50.021/04 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/04 - **Objeto:** Registro de Preço para fornecimento de diversos gêneros alimentícios - **Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. A **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentadas e pesquisas de preços no processo em epígrafe **Resolve: CLASSIFICAR** os fornecedores a serem registrados para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme abaixo: **Item 01 – (kg)** Arroz agulhinha tipo I, longo, grãos inteiros, finos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico pesando 5 Kg. cada: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 1,67 – Marca Ouro Branco e **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda., á R\$ 1,70 – Marca Gran Real; **Item 02 – (kg)** Açúcar tipo refinado, obtido da cana de açúcar, aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,0% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p., sem fermentação, isento de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos de 5 Kg: **1º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda., á R\$ 0,77 – Marca Caravelas, **2º Classificada:** CCM -Comercial Creme Marfin Ltda., á R\$ 0,86 – Marca Caravelas, **3º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda., á R\$ 0,89 – Marca Caravelas; **Item 03 – (kg)** Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar (sacarose glicose pura ou lactose), de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas de parasitas, detritos animais, casca de semente de cacau e outros detritos vegetais, admitindo umidade máxima de 3,0% p/p, em pacotes de 01 Kg: **1º Classificada:** CCM-Comercial Creme Marfin Ltda., á R\$ 2,14 – Marca Frisky, **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda., á R\$ 2,20 – Marca Frisky, **3º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 2,97 – Marca Sustentare, **4º Classificada:** Crialimentos Industria e Comercio Ltda., á R\$ 3,31 – Marca Crialimentos, **5º Classificada:** PSA - Programas Sociais e de Alimentação Ltda., á R\$ 3,46 – Marca Liotecnica e **6º Classificada:** Progresso Alimentos Importação e Exportação Ltda., á R\$ 4,95 – Marca Pink; **Item 04 – (kg)** Amido de milho produto amilácio extraído do milho contendo umidade máxima de 14,0% p/p., em caixas de 500grs. ou 01Kg: **1º Classificada:** Uniflavors Ingredientes Alimentos Ltda., á R\$ 1,93 – Marca Pronto Fresco e **2º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda; á R\$ 2,94 – Sustentare; **Item 05 – (kg)** Bolacha doce tipo maizena, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, em pct. de 500grs. ou 01 kg.Reembalados em caixas de 10.000 Kg. contendo em sua composição: farinha de trigo, glúten, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho ou glicose de milho, soro de leite, leite e lecitina de soja: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 2,66 – Marca Juvi's, **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda., á R\$ 2,88 – Marca Le Petit e **3º Classificada:** CCM-Comercial Creme Marfin Ltda., á R\$ 2,90 – Marca Le Petit; **Item 06 – (kg)** Bolacha salgada tipo crean craker, fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isento de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, em pct. de 500grs. ou 01 kg. reembalados em caixas de 10 kg, contendo em sua composição: farinha de trigo, glúten, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho ou glicose de milho, soro de leite e lecitina de soja: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 2,82 – Marca Juvi's, **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda., á R\$ 2,88 – Marca Le Petit, **3º Classificada:** CCM-Comercial Creme Marfin Ltda., á R\$ 2,90 – Marca Le Petit; **Item 07 – (kg)** Caldo de galinha preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem contendo peso líquido de 01kg: **1º Classificada:** Águia Cereais

Bauru Ltda., á R\$ 3,14 – Marca Sustentare, **2º Classificada:** PSA - Programas Sociais e de Alimentação Ltda., á R\$ 3,98 – Marca Liotecnica/Qualimax, **3º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda; á R\$ 4,74 – Sustentare; **Item 08 - (kg)** Caldo de Carne preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de Boi desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem contendo peso líquido de 01kg: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 3,14 – Marca Sustentare, **2º Classificada:** PSA - Programas Sociais e de Alimentação Ltda., á R\$ 3,94 – Marca Liotecnica/Qualimax, **3º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda; á R\$ 4,74 – Sustentare; **Item 09 – (kg)** Cereal de milho açucarado, contendo flocos de cereais, açúcar, malte em pó, sal, enriquecidos com vitaminas e sais minerais, embalados em sacos plásticos contendo 05kg. Reembalados em cx. de 10kgs. composição nutricional para 100grs: proteínas 05%, carboidratos 85%, V.C.T 370 kcal: **1º Classificada:** São Braz S/A Industria e Comercio de Alimentos Ltda., á R\$ 3,35 – Marca Gold Flakes, **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda., á R\$ 3,92 – Marca Special Cereal; **Item 10 – (kg)** Feijão carioquinha, limpo, maquinado, tipo I, isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico de 01 ou 02 kg. Cada: **1º Classificada:** Distribuidora de Produtos Juslati Ltda., á R\$ 1,67 – Marca JOB, **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda., á R\$ 1,74 – Marca Maravilha; **Item 11 – (lata)** Óleo vegetal de soja, em latas ou embalagem plástica de 900 ml: **1º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 2,60 – Marca Vila Velha, **2º Classificada:** CCM - Comercial Creme Marfin Ltda; á R\$ 2,77 – Marca Tupã; **Item 12 – (lata)** Ervilha em latas com 02 kg. cada: **1º Classificada:** CCM - Comercial Creme Marfin Ltda; á R\$ 4,61 – Marca Quero, **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 4,68 – Marca Quero e **3º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 4,71 – Marca Twist; **Item 13 – (lata)** Milho verde, em latas com 02kg. cada: **1º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 6,48 – Marca Quero e **2º Classificada:** CCM - Comercial Creme Marfin Ltda; á R\$ 6,57 – Marca Quero; **Item 14 – (lata)** Extrato de tomate de 4.000 á 4.100kg, concentrado, com no mínimo 18 Brix, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 6,59 – Marca Guari, **2º Classificada:** Comercio e Beneficio de Cereais Guariroba Ltda; á R\$ 7,35 – Marca Guari-Fruits, **3º Classificada:** CCM - Comercial Creme Marfin Ltda; á R\$ 8,82 – Marca Quero e **4º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 9,54 – Marca Quero; **Item 15 – (kg)** Leite em pó integral instantâneo, em embalagem de 01kg. aluminizada. Composição para 100grs: mínimo instantâneo. Proteína 26%(mínimo), lecitina 5g/kg (máximo), lactose 36% (mínimo), gordura 26% (mínimo), sais minerais 0,4% (mínimo) umidade 3,5% (máximo): **1º Classificada:** CDPL -Central Distr. Produtos Lácteos Ltda; á R\$ 7,59 – Marca Milko, **2º Classificada:** Progresso Alimentos Importação e Exportação Ltda; á R\$ 8,12 – Marca Pink, **3º Classificada:** Distribuidora Ancora Ltda; á R\$ 8,12 – Marca Prolácteos, **4º Classificada:** Leitesol Industria E Comercio Ltda; á R\$ 8,30 – Marca La Sereníssima, **5º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 9,28 – Marca Nutricional e **6º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda; á R\$ 10,48 – Marca La Sereníssima; **Item 16 – (kg)** Macarrão parafuso, massa seca com ovos, em pct. De 500grs ou 01kg. reembalados em cx. ou fardos de 10kgs. composição: características físicas e químicas de massa seca, umidade g. 100grs. Máximo 13,0. Acidez em solução N por 100grs. Máximo 5ml. Amido g. por 100grs.máximo. Resíduo mineral fixa sobre a substância seca: g. por 100grs. máximo 1,0: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 1,79 – Marca Faenzi e **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 1,90 – Marca Paulista; **Item 17 – (kg)** Macarrão ave-maria, massa seca com ovos, em pct. de 500grs.ou 01kg. reembalados em cx. ou fardos de 10kgs composição: características físicas e químicas de massa seca, umidade g. 100grs. máximo 13,0. Acidez em solução N por 100grs. máximo 5ml. Amido g. por 100grs máximo. Resíduo mineral fixa sobre a substância seca: g por 100grs. máximo 1,0: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 1,79 – Marca

Faenzi e **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 1,90 – Marca Paulista; **Item 18 – (kg)** Sal iodado refinado em pcts. de 01kg., deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbicas, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular, A granulação do sal deverá ser uniforme e de acordo com seu tipo. Será obrigatória a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo, não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de iodo por 01kg de sal: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 0,39 – Marca Pluma e **2º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda; á R\$ 0,55 – Marca Aro; **Item 19 – (kg)** Tempero pronto, contendo alho e sal, não podendo conter pimenta, em pcts. de 01kg: **1º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 1,56 – Marca Que Apetite; **Item 20 – (frasco)** Vinagre em embalagem plástica de 750ml. Deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais. O vinagre de vinho não deverá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto prevista nesta norma. Será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para nutrição dos microorganismos acidificantes. Não será permitido o uso de conservadores e corantes. Não deverá conter ácidos orgânicos estranhos, nem ácidos minerais livres: **1º Classificada:** CCM - Comercial Creme Marfin Ltda; á R\$ 0,58 – Marca Neval e **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 1,78 – Marca Palhinha; **Item 23 – (kg)** Farinha de trigo em pcts. De 01kg: **1º Classificada:** Águia Cereais Bauru Ltda., á R\$ 1,25 – Marca Graciosa; **Item 24 – (kg)** Margarina em potes de 500grs. ou 01kg. composição: água 16% (máxima), vitamina A 15.000- 50000UI/kg. cloreto de sódio 3,0% (máxima). Acondicionados em caixa de papelão: **1º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 3,78 – Marca Margaret; **Item 25 – (kg)** Mistura para o preparo de pães francês, em sacas de 25kgs. com validade de 03 meses: **1º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 1,42 – Marca Anhangueramix; **Item 26 – (kg)** Bananada, em embalagens individual de 30 à 40gr, reembalados em caixas de papelão. Cada embalagem deverá conter informação nutricional e ingredientes: **1º Classificada:** Distribuidora de Produtos Juslati Ltda; á R\$ 2,49 – Marca Guari e **2º Classificada:** Comercio e Beneficio de Cereais Guariroba Ltda; á R\$ 2,66 – Marca Guari-Fruits; **Item 27 – (kg)** Goiabada, em embalagens individual de 30 à 40grs. reembalados em caixas de papelão. Cada embalagem deverá conter informação nutricional e ingredientes: **1º Classificada:** Distribuidora de Produtos Juslati Ltda; á R\$ 1,99 – Marca Guari e **2º Classificada:** Comercio e Beneficio de Cereais Guariroba Ltda; á R\$ 2,05 – Marca Guari-Fruits; **Item 28 (unidade)** Bolo sabor laranja, embalado individualmente de 30 á 50gr. cada embalagem individual, envolta por plástico, contendo data de validade, informação nutricional e ingredientes: **1º Classificada:** Kim Neto Industria e Comercio de Panificação Ltda; á R\$ 0,25 – Marca Kimzinho, **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 0,30 – Marca Laura; **Item 29 (unidade)** Bolo sabor chocolate, embalado individualmente de 30 á 50gr. Cada embalagem individual, envolta por plástico, contendo data de validade, informação nutricional e ingredientes: **1º Classificada:** Kim Neto Industria e Comercio de Panificação Ltda; á R\$ 0,25 – Marca Kimzinho e **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 0,30 – Marca Laura; **Item 30 – (unidade)** Bolo sabor abacaxi, embalado individualmente de 30 á 50gr. Cada embalagem individual, envolta por plástico, contendo data de validade, informação nutricional e ingredientes: **1º Classificada:** Kim Neto Industria e Comercio de Panificação Ltda; á R\$ 0,25 – Marca Kimzinho e **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 0,30 – Marca Laura; **Item 31 (unidade)** Bolo sabor baunilha, embalado individualmente de 30 á 50gr. Cada embalagem individual, envolta por plástico, contendo data de validade, informação nutricional e ingredientes: **1º Classificada:** Kim Neto Industria e Comercio de Panificação Ltda; á R\$ 0,25 – Marca Kimzinho e **2º Classificada:** Comercial João Afonso Ltda; á R\$ 0,30 – Marca Laura; **Item 37 (kg)** Gelatina sabor uva, em embalagem de polietileno com aproximadamente 01kg: **1º Classificada:** Uniflavors Ingredientes Alimentos Ltda; á R\$ 3,77 – Marca Pronto Fresco, **2º Classificada:** Crialimentos Industria e Comercio Ltda; á R\$ 4,18 – Marca Crialimentos, **3º Classificada:** PSA - Programas Sociais e de Alimentação Ltda; á R\$ 4,19 – Marca Liotecnica e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda; á R\$ 4,88 – Marca Sustentare; **Item 38 (kg)** Gelatina sabor morango, em embalagem de polietileno com aproximadamente 01kg: **1º Classificada:** Uniflavors

Ingredientes Alimentos Ltda; á R\$ 3,77 – Marca Pronto Fresco, **2º Classificada:** Crialimentos Industriae Comercio Ltda; á R\$ 4,18 – Marca Crialimentos, **3º Classificada:** PSA - Programas Sociais e de Alimentação Ltda; á R\$ 4,19 – Marca Liotecnica e **4º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda; á R\$ 4,88 – Marca Sustentare. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/08/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo Administrativo n.º 50.105/04 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/04 - **Objeto:** Registro de Preço para fornecimento de diversos tipos de carnes - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as documentações apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico da nutricionista **resolve: HABILITAR** as seguintes empresas: **FRIDEL - FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA; IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA e CASA DE CARNES E FRIOS PREÇO BAIXO DE MARILIA LTDA.** Conforme parecer técnico elaborado através de Analise Sensorial das amostras apresentadas e analise das documentações conforme clausula 2.2.1 do edital, feita pela Nutricionista Dr. Claudia M. S. Alcântara - do Departamento de Merenda Escolar, ficam **reprovados** para fornecer os seguintes itens do anexo I, as seguintes empresas: **CASA DE CARNES E FRIOS PREÇO BAIXO DE MARILIA LTDA - nos itens n.º 01(carne em cubo – acém sem osso) e n.º 02 (carne em bife (patinho):** por não apresentar o produto congelado e a embalagem e rotulagem não atende a legislação - Código Sanitário do Estado de São Paulo (rótulo não consta à data de embalagem e/ou empacotamento, data de validade e especificação de peso e/ou volume) e **FRIDEL - FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDAM – no item 03:** (salsicha bovinas), pois não se encontrava congelada, no processo de cocção liberou mais gordura e sabor mais condimentado e a embalagem não obedece ao Decreto n.º 12.486, de 20 de outubro de 1978 – NTA 2, pois não consta o conteúdo liquido do alimento por embalagem em seu rótulo e, fica **aprovado no teste de degustação**, o seguinte item da empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA: item 03:** (salsicha bovinas), no processo de cocção liberou menos gordura, com seu sabor mais suave e pouco condimentado atendendo as necessidades do Departamento de Merenda Escolar. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/08/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 074/04 - Processo Administrativo n.º 50.059/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/04 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** aquisição de **9300**(nove mil e trezentos) **Kits de uniforme** compostos de 02(duas) camisetas, 02(duas) bermudas, 01(um) agasalho e 02(dois) pares de meia cada um e **1980**(um mil, novecentos e oitenta) **Kits de uniforme** compostos de 02(duas) camisetas e 01(um) agasalho cada um - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da Realização: 23(vinte e três) de agosto de 2004 - Horário:** a partir das 9:00(nove horas). Conforme questionamento enviado pelas empresas **DANDERA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DIANA PAOLUCCI S.A. e BORDAMAT CONFECÇÕES LTDA,** segue abaixo a resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação: **1) “Qual o peso e composição da malha fria da camiseta? Resposta: A malha fria é composta de: 67% poliéster e 33% viscose. 2) “Qual a composição da ribana da camiseta?” - Resposta:** A ribana é composta de: 97% algodão e 3% elastano. **3) “ Qual as medidas para os tamanhos G e GG de cada Kit?” - Resposta:**

ABRIGO	TAMANHO	COMP.	LARGURA
Blusa	GA	77CM	60CM
	GGA	82CM	64CM
CALÇA	GA	109CM	48CM
	GGA	112CM	56CM
CAMISETA	GA	76CM	57CM
	GGA	79CM	59CM
BERMUDA	GA	54CM	48CM
	GGA	56CM	56CM

ATENÇÃO: Todas as medidas de largura têm que ser multiplicadas por 2 para achar a medida correta e a largura da calça é relativo ao quadril. **4) “Qual o tamanho do silk da camiseta e jaqueta? E como ficará disposto no silk, pois no desenho aparece (Prefeitura de Bauru) sendo que no descritivo pede (Prefeitura Municipal de Bauru) qual seria o correto? - Resposta:** O silk ficará disposto conforme o desenho e o correto é Prefeitura Municipal de Bauru, com medida de 4 cm de altura x 08cm de largura. **5) “No item 02 do Anexo II do Edital em epigrafe, consta que a bermuda de malha tipo helanca deverá ter elástico na cintura com a medida de 0,4 cm. Não houve equívoco por parte de V.Sas ao digitar referida medida? Não seria elástico com medida de 4 cm? - Resposta:** O elástico referente à bermuda de malha tipo helanca, deverá ter elástico na cintura de 04 cm e não de 0,4cm como descrito anteriormente. **6) O item 3 do Anexo II do Edital determina:** Conjunto composto de 01 blusa na cor azul marinho, com as especificações da folha 07 ... e 01 calça na cor azul marinho, com as especificações da folha 09 ...Como o edital e seus Anexos não

estão numerados, gostaríamos de saber sobre quais folhas o item acima se refere - **Resposta:** Deverá ser ignorado o número das folhas, sendo que na realidade se refere aos desenhos dos modelos da blusa e da calça, anexos ao edital nº 74/04. **7)** As características gerais do item 3 do Anexo II do Edital determinam que os agasalhos de malha tipo helanca deverão ser costurados com linha 100% poliamida 120. Está correta esta determinação? Esclarecemos que a linha 100% poliamida é muito fina para a costura de agasalhos. Ela é transparente e geralmente usada para costura de roupas de cama - **Resposta:** Com relação à costura dos agasalhos a linha é = 100% poliéster 120 (obs. O 120 é sua resistência). **8)** A largura da faixa branca realmente é de 4(quatro) cm? Por que no desenho aparenta ser menor? Qual a largura correta? - **Resposta:** A largura da faixa é de realmente 04 cm, o desenho é meramente ilustrativo. Por fim informo que, por um erro de digitação, a calça tamanha M adulta constou comprimento de 09cm sendo o correto **109 cm**. Bauru, 04/08/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 4.319/03 – **Modalidade:** Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 003/03. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15 § 2º da Lei de Licitações, disponibilizamos abaixo a Planilha de Preços registrados, decorrentes para fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Produto	Fornecedor	Preço Registrado	ABOBRINHA	EXTRA	Carlos Abreu
Vargas Rio Preto		R\$ 0,79			
BATATA EXTRA	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,97			
CENOURA EXTRA	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,89			
BETERRABA	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,87			
CEBOLA	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,93			
TOMATE	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,97			
OVOS TIPO A	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 1,94			
CHUCHU	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,65			
CHEIRO VERDE	Carlos Abreu Vargas Rio Preto			R\$ 1,10	
ALHO	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 4,95			
LARANJA PÊRA	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,79			
MAÇA NACIONAL	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 1,93			
BANANA NANICA	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,83			
MAMÃO FORMOSO	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$ 0,76			

Bauru, 04/08/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 1.929/03 – **Modalidade:** Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 007/03. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15 § 2º da Lei de Licitações, disponibilizamos abaixo a Planilha de Preços registrados, decorrentes para fornecimento de gêneros alimentícios.

Produto	Fornecedor	Preço Registrado	ARROZ
AGULHINHA, TIPO I, Progresso Alimentos Importação e Exportação Ltda.		R\$ 1,72	
PACOTES DE 05KG			
ACÚCAR TIPO REFINADO EM PACOTES DE 05KG.	Cathita Comércio e Representações Ltda.	R\$ 0,965	
ACHOCOLATADO EM PÓ	Comercial João Afonso Ltda.	R\$ 3,12	
BOLACHA DOCE TIPO MAISENA	Pastificio Valinhos Ltda.	R\$ 3,00	
BOLACHA SALGADA	Comercial João Afonso Ltda.	R\$ 3,30	
CALDO DE GALINHA	Comercial João Afonso Ltda.	R\$ 2,91	
CEREAL DE MILHO	São Braz S/A Ind. e Com. de Alimentos	R\$ 3,96	FEIJÃO
CARIOQUINHA, LIMPO, PACOTES DE 01 OU 02KG	Progresso Alimentos Importação e Exportação Ltda.	R\$ 2,38	
ÓLEO VEGETAL DE SOJA	Cathita Comércio e Representações Ltda.	R\$ 2,395	

ERVILHA EM LATAS COM 02KG CADA. Cathita Comércio e Representações Ltda. **R\$ 4,37**

MILHO VERDE, EM LATAS COM 02KG CADA. Cathita Comércio e Representações Ltda. **R\$ 6,72**

MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA COM OVOS. Cathita Comércio e Representações Ltda. **R\$ 1,97**

MACARRÃO AVE-MARIA, MASSA COM OVOS. Cathita Comércio e Representações Ltda. **R\$ 1,97**

VINAGRE DE VINHO, EM EMB. 750ML Comercial João Afonso Ltda **R\$ 0,70**

MISTURA PARA O PREPARO

DE PÃES FRANCÊS Comercial João Afonso Ltda **R\$ 1,36** Bauru, 04/08/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 4.320/03 – Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 004/03. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15 § 2º da Lei de Licitações, disponibilizamos abaixo a Planilha de Preços registrados, decorrentes para fornecimento de diversos tipos de carnes,

Produto	Fornecedor	Preço Registrado	SALSICHA
BOVINA, EM PACOTES DE 03KG CADA	Industria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda.	R\$ 2,36	

CARNE MOÍDA (PATINHO) Industria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda. **R\$ 4,43**

FILÉ DE PEITO DE FRANGO, EM PACOTES DE 01KG. Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda. **R\$ 6,20**

CARNE EM CUBO (ACÉM SEM OSSO). Indústria e Comércio de Carnes Grandes Lagos Ltda. **R\$ 4,17**

CARNE EM BIFE (PATINHO) Indústria e Comércio de Carnes Grandes Lagos Ltda.. **R\$ 5,174**

FILÉ DE MAPARÁ Maria do Prado Soriano **R\$ 8,05**
Bauru, 04/08/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 20.846/03 – Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 017/03. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15 § 2º da Lei de Licitações, disponibilizamos abaixo a Planilha de Preços registrados, decorrentes para fornecimento de gêneros alimentícios.

Produto	Fornecedor	Preço Registrado	PÓ	PARA
PREPARO DE MINGAU NTA 02 E 79	Biolac Industria e Comercio de Alimentos Importação e Exportação Ltda	R\$ 8,48		
SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MARACUJA – LITRO	Citrorio São José do Rio Preto Ltda	R\$ 3,13		
SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR TANGERINA – LITRO	Citrorio São José do Rio Preto Ltda	R\$ 3,13		

Bauru, 04/08/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

**PUBLICAÇÃO
PARA FINS
DA LEI
FEDERAL N.º
8.666/93.**

**Processo n.º
2838/2004 -
Convite n.º
029/2004**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Distribuidora Bauruense de Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de peças originais diversas para retroescavadeira. Marca: Genuína MF.
Nota de Empenho: E01.215/EA000, de 02 de julho de 2.004.
Contrato n.º: 142/2004
Assinatura: 12/07/2004
Vigência do Contrato: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 521,68 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

**Processo n.º
7027/2003 -
Tomada de
Preços n.º
030/2003**

5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 170/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. - ME

Objeto: Recomposição de preços relativa ao saldo remanescente do item 61, correspondendo a 1.762 pacotes de café em pó, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalagem fechada à vácuo, com selo da ABIC, em embalagens de 500 gr cada, Marca Maringá, no percentual de 12,73%, passando de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) para R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) o valor do pacote do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 170/2003.

Nota de Empenho Complementar: E00.740/EE002, de 28 de julho de 2.004.

Valor: R\$ 898,62 (Oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Assinatura: 28/07/2004

Base Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

**Processo n.º
270/2004 -
Tomada de
Preços n.º
006/2004**

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 037/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. -ME

Objeto: Recomposição de preços relativa ao saldo remanescente dos itens abaixo relacionados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 037/2004:

a.) 1356,5 quilos de filé de peito de frango, Procedência Itabom, no percentual de 8,33%, passando de R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos) para R\$ 7,69 (Sete reais e sessenta e nove centavos), o valor do quilo do produto;

b.) 1973,3 quilos de coxa e sobrecoxa de frango, Procedência Itabom, no percentual de 11,54%, passando de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), o valor do quilo do produto.

Notas de Empenho Complementares: E00.610/EE002, de 07 de julho de 2.004 e E00.610/EE003, de 23 de julho de 2.004.

Valor: R\$ 1.688,31 (Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavo).

Assinatura: 28/07/2004

Base Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

Processo n.º 3624/2004 - Convite n.º 033/2004

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 125/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Seagro Engenharia de Impermeabilização Ltda.

Objeto: Acréscimo do valor inicial do Contrato nº 125/04, no percentual de 10,15%, correspondente a 20,40 m2 de serviço de impermeabilização com manta asfáltica da laje de cobertura da Estação de Tratamento de Água de Bauru – DAE.

Nota de Empenho: E01.131/EE001, de 27 de julho de 2.004.

Valor: R\$ 1.415,76 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Assinatura: 28/07/2004

Base Legal: Artigo 65, caput e § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA

**LEI
MUNICIPAL
Nº 5008/2003**

**RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 04
DE AGOSTO
DE 2.004.**

Dá a denominação de “JOSÉ RIBEIRO MAIA” ao Poço localizado na Rua Joaquim Nunes Cabral, nº 01-09, que abastece a região abrangida pelo Jardim Nova Esperança I e II, Vila Industrial, Jardim Eldorado, Núcleo Edson Francisco da Silva, Jardim Andorfato e Jardim Prudência.

O Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, e:

CONSIDERANDO - a pessoa de José Ribeiro Maia, que dedicou-se ao trabalho árduo e contínuo junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

CONSIDERANDO - que iniciou suas atividades profissionais junto à Prefeitura Municipal de Bauru nos idos de 1960 na Seção de Empréstimo, em 1961 atuou como operário na Diretoria de Obras Novas;

CONSIDERANDO - que já no ano de 1963, trabalhando no DAE, exerceu o cargo de motorista na Seção de Operações e Seção de Viaturas. Por merecimento em 1972 foi nomeado Artífice, onde obteve diversas promoções por merecimento e antiguidade. Em 1985 passou a trabalhar como vigia na Seção de Operações de Poços e Seção de Distribuição de Água, aposentou-se compulsoriamente aos 70 anos de idade em 16/10/1987;

CONSIDERANDO - a eficiência, a determinação e o real interesse com que José Ribeiro Maia, exerceu diversos cargos junto à Administração Municipal – Prefeitura e DAE – desde 1960 até 1987;

CONSIDERANDO - o companheirismo, os laços de amizade e em especial o carinho dispensado para com todos os demais companheiros de trabalho; e,

CONSIDERANDO- a ideologia desta Administração, resta como justa e tardia homenagem ao Cidadão, ao Bauruense por amor a esta Cidade, ao Servidor do DAE, mas especialmente ao amigo José Ribeiro Maia, como forma de enaltecer a sua memória;

RESOLVE

Art. 1º - Dar a denominação de “José Ribeiro Maia” ao Poço, localizado na Rua Joaquim Nunes Cabral nº 01-09, que abastece a região abrangida pelo Jardim Nova Esperança I e II, Vila Industrial, Jardim Eldorado, Núcleo Edson Francisco da Silva, Jardim Andorfato e Jardim Prudência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, condicionando a sua eficácia, à edição de Decreto de Ratificação pelo Senhor Prefeito Municipal.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, EM 04 DE AGOSTO DE 2004.

NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO
Presidenta do Conselho Administrativo

ASSIS FRANCISCO CARLOS
Membro do Conselho

FÁBIO MOSSATO DIAS
Membro do Conselho

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 4.979/2.004 – Convite n.º 044/2.004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 03/08/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Instituto Logos – Educação e Vida.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE

CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 1.752/2.004 - Concorrência Pública n.º 010/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas:

Itens: 01, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 22 e 23.

1.ª colocada: Araújo & Araújo Comércio de Válvulas e Conexões Ltda. - EPP.

Valor: R\$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Itens: 05, 06, 07 e 08.

1.ª colocada: Asperbrás Bahia Ltda.

Valor: R\$ 87.904,80 (oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Itens: 03, 04 e 09.

1.ª colocada: Companhia Providência Indústria e Comércio.

Valor: R\$ 11.773,30 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Item: 02.

1.ª colocada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Valor: R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).

Itens: 12, 13, 14, 16, 21 e 24.

1.ª colocada: Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.

Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Objeto: Aquisição de materiais para saneamento.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 5.821/2.004 – Convite n.º 043/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas:

Itens: 01, 02, 21 e 22.

1.ª colocada: Comercial Concorrent Ltda.

Valor: R\$ 6.131,70 (seis mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos).

Itens: 03, 04 e 16.

1.ª colocada: Pires Materiais de Construção Ltda.

Valor: R\$ 1.940,40 (um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23 e 24.

1.ª colocada: Ana Maria da Luz Anastácio – ME.

Valor: R\$ 11.969,08 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Os itens 16 e 22 da empresa Bauruaço Comércio de Aço e Materiais para Construção Ltda. e a proposta da empresa JF Comércio de Ferro e Aço Ltda. - EPP., foram consideradas desclassificadas por deixarem de atender às exigências do convite epigrafado.

Objeto: Aquisição de materiais para uso geral em serralheria.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 3.049/2.004 – Convite n.º 046/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada:

Item: 01.

1.ª colocada: Comercial Stocktotal e Representações Ltda.

Valor: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de rádio portátil VHF.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 4.801/2.004 – Convite n.º 049/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) L. Villa Móveis Divisórias Forros e Revestimentos Ltda.
- b) Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda.
- c) Somaq Bauru Móveis para Escritório Ltda.
- d) Asteco Bauru Assistência Técnica e Comércio Ltda.
- e) Harmonia Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- f) Comercial Concorrent Ltda.
- g) Juscelen de Godoi – ME.

Objeto: Aquisição de móveis.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento |Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de julho de 2004.

	julho		
Beneficiários	Atendidos	Vales distribuídos	Valor
Funcionários	665	1995	R\$87.780,00
Estagiários 06	12	R\$ 528,00	
Aposentados e Pensionistas	18	54	R\$ 2.376,00
TOTAL 689	2.061	R\$ 90.684,00	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/04

Processo nº 2158/04 – Dispensa de Licitação

Contratante:EMDURB.Contratada: ROSA MARIA BUSCH AMARO SILVA. Objeto: Locação de três imóveis para atender os setores da EMDURB: Ambulatório Médico, Corregedoria Administrativa e Serviço de Segurança do Trabalho, localizados à Rua Aparecida nºs 7-17, 7-19 e 7-21, jardim Santana, Bauru – SP.

Assinatura: 01/08/04.

Base Legal: artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Bauru, 05 de agosto de 2004

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2221/04 - Convite nº 015/04

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente

homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado as empresas JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA e DUDEL IND. E COM. DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA.
Objeto: Aquisição de: 01- 350 pct. Saco branco leitoso de 40 litros (pacotes com 100 unidades); 02- 030 pct. Sacos plásticos de 100 litros (pacotes com 100 unidades); 03- 016 pct. Sacos plásticos de 30 litros (pacotes com 100 unidades); 04- 030 pct. Sacos plásticos de 40 litros (pacotes com 100 unidades); 05- 035 pct. Sacos plásticos de 60 litros (pacotes com 100 unidades); 06- 003 pct. Sacos para exumação de ossos (pacotes com 100 unidades).

Valor Total dos itens 02 e 04: R\$ 690,00

Valor Total dos itens 01, 03, 05 e 06: R\$ 16.881,60

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após a entrega.

Bauru, 05 de agosto de 2004.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2223/04 - Convite n.º 017/04

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa COBRASIN COMERCIAL BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de: 010 un. Coluna para Semáforo. 010 un. Braço Projetado para Semáforo.

Valor Total: R\$ 7.300,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após a entrega.

Bauru, 05 de agosto de 2004.

Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO do dia 31/07/04

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 2222/04 - Convite n.º 016/04

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar por apresentar menor preço os itens 01 e 02 para a empresa VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e os itens 03,04,05,06,07,08,09 e 10 para a empresa PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de: 01- 200 un. Soquete porcelana para semáforo....

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 2222/04 - Convite n.º 016/04

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar por apresentar menor preço o item 01 para a empresa VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e os itens 02, 03,04,05,06,07,08,09 e 10 para a empresa PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de: 01- 200 un. Soquete porcelana para semáforo; 02- 100 un. Copinho alumínio refletor semáforo; 03- 030 un. Lente policarbonato amarela 200 mm; 04- 030 un. Lente policarbonato vermelho 200 mm; 05- 030 un. Lente policarbonato verde 200 mm; 06- 030 un. Lente policarbonato amarela 300 mm; 07- 030 un. Lente policarbonato vermelho 300 mm; 08- 030 un. Lente policarbonato verde 300 mm; 09- 030 un. Refletor alumínio para semáforo 200 mm; 10- 100 un. Refletor alumínio para semáforo 300 mm.

Valor Total do item 01: R\$ 596,00

Valor Total dos itens 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10: R\$ 3.449,90

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após a entrega.
Bauru, 05 de agosto de 2004.
Comissão de Licitação.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 27/07/2004 a 28/07/2004:

DEFERIDOS

001541/2004	001619/2004	001629/2004	001655/2004
001665/2004	001675/2004	001691/2004	001743/2004

INDEFERIDOS

000531/2004	001539/2004	001595/2004	001611/2004
001615/2004	001621/2004	001661/2004	001669/2004
001677/2004	001687/2004	001693/2004	001695/2004
001697/2004	001699/2004	001701/2004	001703/2004
001705/2004	001711/2004	001713/2004	001717/2004
001719/2004	001721/2004	001727/2004	001729/2004
001731/2004	001733/2004	001735/2004	001737/2004
001739/2004	001741/2004	001745/2004	001747/2004

Bauru, 04 de agosto de 2004
Presidente 1ª JARI

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 27/07/2004 a 28/07/2004:

DEFERIDOS

001470/2004	001542/2004	001696/2004	001728/2004
001734/2004	001742/2004	001764/2004	

INDEFERIDOS

001060/2004	001286/2004	001558/2004	001570/2004
001592/2004	001616/2004	001630/2004	001636/2004
001644/2004	001648/2004	001664/2004	001688/2004
001690/2004	001692/2004	001694/2004	001702/2004
001704/2004	001706/2004	001708/2004	001710/2004
001712/2004	001714/2004	001716/2004	001718/2004
001720/2004	001722/2004	001744/2004	001746/2004
001750/2004	001752/2004	001770/2004	

Bauru, 04 de agosto de 2004
Presidente 2ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos dias 26/07/04 a 02/08/04, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601406/2004	601765/2004	601830/2004	601913/2004
601958/2004	601985/2004	602018/2004	602139/2004
602150/2004	602152/2004	602245/2004	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 04 de agosto de 2004

GTTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos dias 26/07/04 a 02/08/04, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601525/2004	601685/2004	601701/2004	601714/2004
601741/2004	601754/2004	601770/2004	601776/2004
601799/2004	601826/2004	601835/2004	601851/2004
601878/2004	601880/2004	601881/2004	601899/2004
601903/2004	601906/2004	601910/2004	601915/2004
601919/2004	601922/2004	601925/2004	601934/2004
601949/2004	601950/2004	601953/2004	601955/2004
601959/2004	601961/2004	601965/2004	601968/2004
601969/2004	601972/2004	601974/2004	601975/2004
601978/2004	601981/2004	601982/2004	601984/2004
601988/2004	601991/2004	601993/2004	601994/2004
601995/2004	601998/2004	602000/2004	602004/2004
602008/2004	602010/2004	602015/2004	602020/2004
602021/2004	602022/2004	602024/2004	602025/2004
602028/2004	602029/2004	602030/2004	602031/2004
602032/2004	602033/2004	602035/2004	602038/2004
602039/2004	602040/2004	602041/2004	602042/2004
602045/2004	602048/2004	602051/2004	602054/2004
602058/2004	602060/2004	602061/2004	602062/2004
602065/2004	602070/2004	602071/2004	602072/2004
602074/2004	602075/2004	602080/2004	602082/2004
602084/2004	602085/2004	602088/2004	602091/2004
602092/2004	602094/2004	602095/2004	602096/2004
602098/2004	602102/2004	602103/2004	602106/2004
602108/2004	602111/2004	602112/2004	602114/2004
602115/2004	602120/2004	602121/2004	602122/2004
602123/2004	602125/2004	602126/2004	602127/2004
602129/2004	602130/2004	602131/2004	602133/2004
602135/2004	602138/2004	602141/2004	602142/2004
602143/2004	602147/2004	602148/2004	602149/2004
602151/2004	602154/2004	602156/2004	602157/2004
602158/2004	602160/2004	602163/2004	602165/2004
602166/2004	602167/2004	602170/2004	602172/2004
602175/2004	602176/2004	602178/2004	602180/2004
602182/2004	602184/2004	602185/2004	602186/2004
602189/2004	602191/2004	602193/2004	602194/2004
602195/2004	602196/2004	602199/2004	602201/2004
602202/2004	602203/2004	602205/2004	602206/2004
602208/2004	602209/2004	602210/2004	602211/2004
602213/2004	602214/2004	602216/2004	602217/2004
602218/2004	602220/2004	602222/2004	602226/2004
602229/2004	602230/2004	602234/2004	602236/2004
602237/2004	602238/2004	602239/2004	602241/2004
602242/2004	602243/2004	602244/2004	602246/2004
602247/2004	602249/2004	602251/2004	602252/2004
602253/2004	602255/2004	602257/2004	602258/2004

602259/2004 602261/2004 602264/2004 602266/2004
602267/2004 602269/2004 602271/2004 602276/2004
602277/2004 602280/2004 602281/2004 602282/2004
602284/2004 602285/2004 602287/2004 602288/2004
602289/2004 602292/2004 602293/2004 602295/2004
602296/2004 602297/2004 602298/2004 602301/2004
602302/2004 602306/2004 602316/2004 602317/2004
602336/2004 602337/2004 602347/2004 602357/2004
602367/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 04 de agosto de 2004

GTTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no dias 26/07/04 a 02/08/04, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601125/2004 601751/2004 601752/2004 601805/2004
601825/2004 601831/2004 601844/2004 601849/2004
601862/2004 601894/2004 601902/2004 601914/2004
601921/2004 601923/2004 601932/2004 601933/2004
601952/2004 601962/2004 601971/2004 601979/2004
601980/2004 601983/2004 601990/2004 601992/2004
602005/2004 602012/2004 602026/2004 602027/2004
602043/2004 602044/2004 602050/2004 602064/2004
602104/2004 602124/2004 602128/2004 602132/2004
602140/2004 602155/2004 602164/2004 602168/2004
602179/2004 602181/2004 602187/2004 602198/2004
602204/2004 602212/2004 602231/2004 602232/2004
602233/2004 602235/2004 602240/2004 602254/2004
602256/2004 602270/2004 602291/2004 602326/2004
602354/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 04 de agosto de 2004

GTTM

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO INABILITADA
PROCESSO ADM Nº 165/04
CONVITE Nº 04/04

Notificamos aos interessados no convite em referência, que a Licitação com abertura dos envelopes previstos no item 4.2 do edital de Licitação nº 005/04, o qual ocorreu no prazo e dia estipulado contou com a entrega dos envelopes por apenas uma empresa: Clínica Montebelo LTDA, sendo constatado que a empresa foi considerada inabilitada por não atender os itens 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.9 do convite nº 04/2004. O representante da empresa o Sr. Milton Soares Esteves, portador do RG nº 17.958.676-2 e CPF nº 142.546.938-85 manifestou-se no sentido de não interpor recurso conforme item XI do edital supracitado.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, a fim de compor a Junta Médica.

Vanderlei Aparecido Tomiati
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

PORTARIA LG Nº 004/04, designando, para compor a Comissão que irá escolher, entre os indicados, os escoteiros que serão contemplados com a “Comenda Escoteiro do Ano”, os seguintes Vereadores: ANTONIO FARIA NETO, CATARINA CARVALHO TEIXEIRA e JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES

PORTARIA RH. 066/2004 – NOMEANDO o servidor **ANDRÉ DUARTE PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, no Gabinete do Vereador RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, a partir de 03 de agosto de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 013/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.062.0/9-00.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.062.0/9-00, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5131, de 03 de maio de 2004, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no dia 08 de junho de 2004, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.062.0/9-00.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 04 de agosto de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R.BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2004

ANTONIO CARLOS GARMS:

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor ANTENOR AMARO SILVA.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor CONEGUNDES ANTONIO DE BRITO.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: quadra 15 da Rua Alziro Zarur e na quadra 02 da Rua Chimbo Attusi, no Núcleo residencial Presidente Geisel, bem como na quadra 03 da Rua Ângelo de Moraes, na Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno baldio localizado entre os imóveis de números 13-71 e 13-45 da Rua Vitória, na Vila S. J. B. Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas queimadas por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, na quadra 12 da Rua Argentina, na Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 02 da Rua Manoel Domingos de Oliveira, no Parque Paulistano.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas da Pousada Esperança I e II: Pedro Castro Pereira, quadra 08; Flávio Antônio Gonçalves, quadras 01 a 03; Alcides Galvão França, quadras 01 a 03; e Antônio Jerônimo da Silva, quadras 01 a 03.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 06 da Rua Vitória (de paralelepípedos), Vila S. J. Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Paraná com a Rua Sergipe, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto nas ruas do Jardim TV, que ainda não contam com o benefício.

especialmente nas vias que circundam a EMEF Nacilda de Campos.

FARIA NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da quadra 09 da Rua Aviador Gomes Ribeiro com a Rua 29 de Outubro, Vila S. Isabel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto do piso das calçadas sobre o viaduto “Juscelino Kubtscheck”, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das guias e das calçadas sobre o viaduto “Juscelino Kubtscheck”, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes em toda a extensão da Rua de Acesso B, Chácara São João.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 03 da Rua Hermínio Amorim, esquina com a Rua Elídio Fortunato Fernandes, no Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria da Educação a realização de estudos objetivando a implantação de creche e pré-escola municipal no Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa; e à Secretaria das Administrações Regionais a recuperação das ruas do bairro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos objetivando a extensão da linha de ônibus que atende o Jardim Rosa Branca/Vila Tecnológica até a Vila Industrial, acima do Núcleo Nova Esperança, nas proximidades do CAIC.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas nos postes existentes na quadra 14 da Rua Segundo Sargento José Mendes Leal, Vila Industrial; quadra 36 da Rua Bernardino de Campos, Parque Viaduto; e quadra 02 da Avenida Félix Vicente, no Parque Júlio Nóbrega; bem como a extensão da rede de energia elétrica e a implantação de bicos-de-luz na quadra 01 da Alameda Macedônia, Parque Santa Edwiges.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta de concreto armado na confluência da Rua Patagônia com a Rua Itororó, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na área localizada na confluência da Rua Agide Bozzini com a Rua Guido Padovani, no Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de dois obstáculos de solo assim localizados: no quarteirão 01 da Avenida Maria Ranieri e no quarteirão 02 da Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, ambas no Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a extensão da rede de energia elétrica na Rua Antonio Garbe de Mattos, no Parque Viaduto, bem como no quarteirão 10 da Rua Coronel Alves Seabra, na Vila Seabra.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da praça “E”, área verde delimitada pelas Ruas Theotônio Francisco de Souza, Benedito Florentino de Moraes e Irineu Marques Ferreira, no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Dorvalino Melges com a Rua Charles Correia Alves, no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, galerias pluviais, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 12 e 13 da Rua Agostinho Fornetti, na Cidade Jardim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na praça “E”, área verde delimitada pelas Ruas Theotônio Francisco de Souza, Benedito Florentino de Moraes e Irineu Marques Ferreira, no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes vias: Rua Luiz Bagnol, quadras 01 a 04, Vila Flores; Rua Anhangüera, quadras 01 e 02, Vila Bonfim; Travessa Padre Germano, em toda a extensão, Vila Cardia; Rua Rio de Janeiro, em toda a extensão, Vila Cardia; e Rua Santa Catarina, em toda a extensão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes ruas: Monteiro Lobato, Vila Vieira; Major Fonseca Osório, Vila Vergueiro/Antártica; Aymorés, em toda sua extensão, Jardim Santana/Vila Antártica; e Batista de Carvalho, depois da Avenida Nações Unidas, Vila Bonfim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico sobre os paralelepípedos existentes nas seguintes ruas: Capitão Eduardo Coutinho, em toda extensão, Vila Cardia; Tupy, quadras 01 e 02, Vila Vieira; Tamoios, quadra 01, Chácara Flores; e Paes Leme, quadras 03 a 05, Vila Flores.

Requer à d. Mesa o endereçamento de ofício ao senhor Presidente do Banco Nossa Caixa S/A solicitando-lhe especial atenção no sentido de estender o horário de atendimento (desde às 8h00 da manhã) aos aposentados que recebem na agência nº 0033, nos primeiros cinco dias úteis do mês.

JOSÉ HUMBERTO SANTANA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 21 da Rua Wenceslau Braz, na Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Olmes Berriel com a Rua Bernardino Pereira, na Vila Industrial/Vila Sta. Terezinha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 13 da Rua Giocondo Turini, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Fernando Zuicker, Vila Seabra.

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES:

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do irmão SALVADOR DE MORAES.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja instituído o Centro Municipal de Artes em nossa cidade.

Solicita ao Senhor Governador do Estado a implantação de iluminação pública na Rodovia Bauru - Iacanga no trecho compreendido entre o Jardim Colina Verde até a entrada da Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um Terminal de Turismo em nossa cidade.

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Alameda das Primaveras, em toda sua extensão, no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 04 da Alameda das Margaridas, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bico-de-luz com a respectiva lâmpada à vapor de sódio no poste existente na Rua João Sotero de Castro, em frente ao nº 7-70, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bico-de-luz com lâmpada a vapor de sódio na quadra 06 da Rua Chiyo Otake, Vila Santista, mais precisamente em frente ao imóvel de número 06-09.

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE:

Moção de APLAUSO ao senhor Dorival Russo de Moraes, gerente comercial da Unimed de Bauru, e a senhora Fernanda de Almeida, assessora de marketing da Unimed Federação Regional Centro Oeste Paulista, pela realização do trabalho "A Essência da Responsabilidade Social nas Cooperativas", que recebeu o prêmio de melhor trabalho em 23 de junho, durante o 21º SUESP (Simpósio das Unimeds do Estado de São Paulo). Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e retirada de galhos, entulhos e sujeiras do terreno localizado ao lado do imóvel de nº 1-63 da Rua Maria Cecília de Oliveira Maciel, Jardim Colonial.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Soldado Antonio Rodrigues Filho, no Núcleo Residencial Beija-Flor; e nas Ruas Assumpção, Walter Beraldo e Celso Victório dos Santos Rocha, todas na Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 19 da Rua Padre Anchieta e na quadra 15 da Rua José Bonifácio, ambas no Parque King.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza no terreno baldio localizado na quadra 01 da Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a inclusão no trajeto dos ônibus que atendem o Bairro Jardim Manchester as seguintes vias: Rua Conde Francisco Matarazzo, Rua Josué das Neves, Rua Comendador Pereira Inácio e fazendo ponto final na Rua Natal Fornazari.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE:

Moção de APLAUSO ao 1º Tenente PM Alessandro Rosseto da Silva, pela sua brilhante atuação como comandante da Base Leste de Segurança da Polícia Militar de Bauru, durante mais de 4 anos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 03 da Rua Irmãos do Sagrado Coração, antiga Rua Dezenove, José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de grama e realização de paisagismo na Rua Paulo Garbino, na Vila Tecnológica Engenheiro José Queda, bem como a retirada das antigas escadas de madeira ali existente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Ruas Waldomiro Abilio e Luiz Bortoliero Neto, no Parque Bauru.

MILTON DOTA JÚNIOR:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias da Pousada Esperança: Avenida José Alves Seabra, quadra 05; Rua José de Azevedo Maia, quadras 03 a 09; Rua Pedro de Castro Pereira, quadras 01 a 07; e Rua Sargento Carlos José Tomáz, quadras 06 a 09.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias: Quadra 03 da Rua Jorge Schneyder Filho, Parque Paulista; quadras 04 e 05 da Rua Alberico Pasquarelli, Parque Paulista; quadras 04, 05, 06 e 07 da Rua Carlos Ribeiro Vianna, Parque Paulista; e quadras 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas: Francisco Elias Macieirinha, quadras 02, 03 e 04, Jardim Mendonça/Chapadão; Constantino Castilho, quadra 02, Jardim Chapadão; Quatro (sem denominação oficial), quadras 03 e 04, Jardim Santos Dumont; e Marcelo Saraiva Braga, quadras 01 a 06, Jardim Santos Dumont.

PAULO AGUSTINHO:

Moção de APLAUSO às operadoras Baurutrans e Grande Bauru, na pessoa do seu dirigente, José Antônio Jacomelli, pelos bons serviços prestados à comunidade bauruense, extensivo a todos os funcionários das referidas empresas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Jardim Terra Branca.

Requer Voto de Aplauso à torcida uniformizada da “Esquadra da Indepa”, na pessoa de seu presidente, senhor Roberto Ponce, pela linda coreografia efetuada com a bandeira, pela qualidade, sonoridade e musicalidade de sua bateria, e ainda pela garra, alegria e amor ao time demonstrados nas partidas de futebol.

Solicita ao Senhor Prefeito implantação de bico-de-luz em poste existente na quadra 02 da Rua Nanci Rocha da Cunha, Parque Val de Palmas.

PAULO CESAR MADUREIRA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de recapeamento asfáltico nas quadras 1 e 2 da Rua Waldemir Rubio, (rua principal do bairro) e nas quadras 5 e 6 da Rua Luiz Fernando de Barros Aranha, ambas no Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reinício das obras do Distrital (Campo de Futebol) do Parque São Geraldo, localizado na Alameda Flor do Amor, quadra 10.

Solicita ao Senhor Comandante do 4ºBPM/I a implantação de um “posto policial” ao lado do Posto de Saúde do Parque São Geraldo.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora ALZIRA MONTEIRO GODOI.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal atuar junto aos proprietários dos terrenos baldios de todo município, visando manter a capinação e limpeza dos mesmos, bem como propor a concessão de descontos no IPTU e ISS para os que mantiverem terrenos ocupados com hortas bem cuidadas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma “Pinguela” para a travessia do córrego situado entre a Favela Flórida e o Núcleo Nobuji Nagasawa - Bauru 2000, próximo do Núcleo Mary Dota.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor JOSEMAR CORINTO DE MOURA.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo ou algum outro dispositivo que funcione como redutor de velocidade na quadra 15 da Rua Gustavo Maciel, Centro.

RENATO CELSO BONOMO PURINI:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta nas duas mãos de direção da Avenida Venício Gandolfi, esquina com as quadras 01 e 02 da Rua Osório Ribeiro Marins, no Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 23 da Rua Alves Seabra, confluência com a Rua

Professora Othilia Sant'Anna Brisola, no Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Osório Ribeiro Marins com a Rua Alves Seabra, no Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Ventura Rodrigues com a Rua Alves Seabra, no Jardim Progresso.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração de um Plano Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 116 da Lei Orgânica do Município.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a informatização do Setor de Protocolo da Prefeitura e de suas secretarias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal revendo o atual Estatuto do Magistério, Lei Municipal nº 2.636 de 30 de dezembro de 1985.

TODOS OS VEREADORES:

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor ÂNGELO FRANCISCATO

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **JULHO de 2004:**

Vale Compras:

Servidores Ativos	-	97	-	R\$ 12.804,00
Servidores Inativos	-	17	-	R\$ 2.244,00
Estagiários	-	08	-	R\$ 704,00
Mirins	-	03	-	R\$ 264,00
PoliciaI Militar	-	01	-	R\$ 132,00
Pensionistas	-	05	-	R\$ 660,00
Total	-	131	-	R\$ 16.808,00

Bauru, 4 de agosto de 2004.

WILSON BERTACHINI VOLPE

D. Rec. Humanos

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2004.

Proc. nº	Assunto
213	Veto Parcial ao Autógrafo nº 5244 (altera e acrescenta artigos e incisos à Lei nº 4813, de 08 de abril de 2002 - estabelecimentos veterinários - pet shop). PREFEITO MUNICIPAL
214	Veto Total ao Autógrafo nº 5247 (dispõe sobre a afiação de orientações sobre o seguro DPVAT). PREFEITO MUNICIPAL
215	Projeto de Lei nº 50/04, que altera o artigo 71 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975, e normatiza a dação em pagamento de bens imóveis no Município de Bauru. PREFEITO MUNICIPAL
216	Projeto de Lei nº 51/04, que estabelece normas sobre a aprovação e execução de infra-estrutura nos parcelamentos do solo no Município de Bauru.

PREFEITO MUNICIPAL

217 Projeto de Lei nº 52/04, que revoga o Parágrafo Único e altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4677, de 18 de maio de 2001 - concede licença às Servidoras que adotarem crianças e adolescentes).

PREFEITO MUNICIPAL

218 Projeto de Lei nº 53/04, que prorroga o prazo do término das obras previsto na Lei nº 4888, de 26 de agosto de 2002 (destinou área de terreno à SOUZINCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GALVANOPLASTIA LTDA. ME.).

PREFEITO MUNICIPAL

219 Projeto de Lei nº 54/2004, que altera a redação do inciso II, do Artigo 2º da Lei nº 5149, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências (dispõe sobre a estocagem, exposição e comercialização de água mineral natural).

PREFEITO MUNICIPAL

220 Projeto de Lei nº 55/04, que altera o inciso II do Artigo 1º da Lei nº 5106, de 25 de março de 2004 (permuta com SÉRGIO LUIZ FIORAVANTE).

PREFEITO MUNICIPAL

227 Veto Total ao Autógrafo nº 5261 (obrigatoriedade de divulgação do valor do condomínio junto aos valores do aluguel).

PREFEITO MUNICIPAL

228 Projeto de Lei nº 59/04, que altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4915, de 21 de outubro de 2002. (criou taxas referentes ao exercício do poder de polícia no licenciamento ambiental).

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a fixação de placas contendo informações histórico-culturais nos bens tombados pelo CODEPAC e naqueles que também fazem parte da história de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a afixar nos bens incorporados ao Patrimônio Cultural e Histórico do Município, por ocasião de seu tombamento, em lugar adequado e visível ao público, placa de metal gravada de forma indelével, em que constarão dados patrimoniais, históricos e técnicos da obra, especialmente:

- I - nome da obra e sua destinação;
- II - datas de início da construção e inauguração ou conclusão;
- III - responsáveis pelo projeto e construção;
- IV - discriminação da natureza e autoria de atos legais que ensejaram a construção da obra, quando existirem;
- V - outras informações relevantes à preservação da memória histórico-cultural e técnica da obra a critério do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura;
- VI - nome do patrocinador que poderá ser pessoa física ou jurídica;
- VII - brasão municipal;
- VIII - data do tombamento e número do processo, nos bens já incorporados.

Art. 2º - As placas referidas no art. 1º desta lei serão afixadas em todos os bens imóveis tombados pelo CODEPAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural -, obras de reconhecido valor histórico-cultural, e naquelas de interesse do referido Conselho, não tombadas, desde de que haja vontade e anuência do proprietário.

§ 1º - A afixação de placas é obrigatória por ocasião do tombamento.

§ 2º - O Poder Público Municipal elaborará cronograma a fim de proceder, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a fixação das placas referidas nesta lei nos bens já existentes e que não contenham as mesmas.

§ 3º - Havendo necessidade de substituição das placas, deverão ser transcritas todas as informações constantes na placa substituída.

§ 4º - As placas serão patrocinadas por pessoa física ou jurídica interessada, cabendo a Secretaria de Cultura a busca do patrono e indicação.

§ 5º - Fica a Secretaria de Cultura, por ocasião da indicação do patrocinador, obrigada a obter a aprovação do mesmo pelo Codepac, sendo vedado o monopólio.

§ 6º - As placas terão o tamanho A3 (29,7 x 42 centímetros). Com 42 centímetros de altura por 29,7 de largura, sendo confeccionadas em aço inoxidável - material resistente de longa duração – devido às condições climáticas e o local de fixação.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, através do Codepac, a elaboração e aprovação dos textos das referidas placas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É de relevante importância a fixação, pelo Poder Executivo, de placas contendo informações histórico-culturais nos bens tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (Codepac), nas obras públicas por ocasião do tombamento. A iniciativa aqui proposta prevê também, com o consentimento e vontade do proprietário, o emplacamento de bens não tombados, mas de valor histórico cultural. O presente projeto de lei tem como objetivo promover um resgate da história dos bens tombados e outros, de interesse histórico cultural de nosso município, normatizando o assunto.

Já são 10 os bens públicos e privados tombados em nossa cidade e outros 26 processos estão em andamento. Construídos em diferentes épocas, estes bens guardam histórias próprias que ajudam a compor a vida de Bauru. Muitos tornaram-se marcos, ou até ponto de referência. Alguns são locais que recebem grande número de pessoas todos os dias e guardam em sua estrutura informações históricas até sobre suas construções, que poderiam se somar ao patrimônio cultural do município.

A aprovação deste projeto ajudaria de início imediato os estudantes de diversos cursos das Faculdades de nossa cidade, que procuram informações sobre alguns destes imóveis para a elaboração de trabalhos escolares. Vale lembrar, que estas pesquisas trazem a tona dados muitas vezes interessantes, que ficam restritos ao grupo de estudos.

Acreditamos que a fixação, de placas contendo informações histórico-culturais nos bens tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (Codepac), por ocasião dos tombamentos, sem ônus ao município, é instrumento que fará com que tenham parte de suas histórias narradas por eles mesmos; tornando-se mais conhecidos da população, divulgando os responsáveis pelos seus projetos, execução, destinação, data de início da construção e inauguração, assim como sua natureza, entre outros.

Salientamos que a preservação cultural já comprovou – a conscientização para a preservação de bens histórico-culturais depende em sua base da divulgação de informações e da educação de nosso povo. Dados que em um determinado momento podem não ter grande importância, adquirem relevância quando do levantamento de dados para um estudo, ou então a elaboração de uma planta, de uma reforma, ampliação ou restauração futura de um prédio, por exemplo. Isso sem contar a grande contribuição para as aulas de história, turismo etc. Usos e costumes, hábitos, arquitetura de diversas épocas, arquitetos e seus estilos, uso de materiais, influência de estilos, tipos de telhados, espaços destinados ao lazer, jardins e quintais.

O assunto é instigante. Para se ter idéia, o incentivo ao turismo histórico, o currículo de um profissional, a vida de uma empresa, e até mesmo informações importantes para a realização de seguros e outros cuidados perpassam pela propositura aqui exposta.

Sendo assim, peço aos nobres pares que somemos esforços para que este projeto seja aprovado e se constitua em mais uma ação em benefício da preservação do patrimônio histórico-cultural do município de Bauru. Nós bauruenses precisamos cuidar melhor de nossa história, mostrá-la e contá-la, para nós mesmos, para nossos filhos e netos, para toda a população, para os estudantes e visitantes que por algum motivo escolheram nossa cidade. A história de Bauru – através de seus bens tombados e outros de interesse histórico-cultural -, da vida de sua gente, precisa resistir aos interesses individuais, empresariais, a especulação imobiliária através dos tempos e se fazer presente para um futuro de valorização de nossas raízes, de nosso povo, de nossas tradições, de nosso desenvolvimento.

Segue em anexo fotos de placas fixadas em imóveis na Estância de Socorro (SP), onde iniciativa semelhante possibilitou a implantação de um roteiro turístico-histórico no município.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem assentos para idosos, gestantes e deficientes físicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam as agências bancárias obrigadas a disponibilizar, no mínimo 05 (cinco) assentos, destinados ao uso por idosos, gestantes e deficientes físicos, que aguardam por atendimento em caixa ou outro setor da instituição, estejam esses em filas ou em dependências específicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetivamos com esta propositura a garantia em lei para os idosos, gestantes e deficientes físicos, sejam melhores atendidos nas agências bancárias. É público, por exemplo, que além da questão da idade, muitos têm ainda problema de saúde, o que dificulta muito a posição ereta de uma pessoa por muito tempo, o que é costumeiro em pessoas que aguardam nas filas dos bancos.

Não diferente é o mesmo para uma mulher gestante ou para um deficiente físico, motivo pelo qual contamos com a costumeira atenção dos Nobres Pares na análise e conseqüente aprovação deste projeto de lei.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões 04, 05 e 06 da Rua AntoniAugusto Faria, na Vila Santa Luzia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial os quarteirões 04, 05 e 06 da Rua Antonio Augusto Faria, na Vila Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa transformar em Corredor Comercial os quarteirões 04, 05 e 06 da Rua Antonio Augusto Faria, na Vila Santa Luzia.

Em razão dos diferentes estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que atendem nas citadas vias. Para regularizar a presente situação, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem o presente projeto.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões 07, 08 e 09, da Rua Marconi, no Jardim Bela Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial, os quarteirões 07, 08 e 09, da Rua Marconi, no Jardim Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tanto os quarteirões 07, 08 e 09 da Rua Marconi, no Jardim Bela Vista, já possuem características comerciais, pois ali estão instalados diversos imóveis comerciais.

Trata-se dos últimos quarteirões da referida via pública, nas proximidades da Rua 1º de Maio e Francisco Alves (importantes vias de acesso).

Este projeto visa tão somente enquadrar às determinações legais o que já vem sendo aplicado na realidade, ou seja, legalizar de direito o que ocorre de fato.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovelem a presente matéria.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões 22 e 23, da Rua Treze de Maio, na Vila Samaritana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial, os quarteirões 22 e 23, da Rua Treze de Maio, na Vila Samaritana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de um Projeto de Lei que tem por objetivo transformar as quadras 22 e 23 da Rua Treze de Maio em Corredor Comercial.

Tal definição justifica-se pelo grande número de estabelecimentos comerciais existentes no local.

Com a forte atração comercial desta via, hoje mais do que um setor residencial é o presente para efetivar sua transformação em Corredor Comercial

Bauru, 02 de agosto de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor de Serviços o quarteirão 09, da Rua Capitão João Antonio, no Bairro Higienópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor de Serviços, o quarteirão 9, da Rua Capitão João Antonio, no Bairro Higienópolis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O quarteirão 09 da Rua Capitão João Antonio, no Bairro Higienópolis, já possui características de uma via de serviços, pois há edificados diversos imóveis com estas finalidades de trabalho.

Trata-se de uma via pública onde propicia diversas atividades de negócios e serviços e está localizada nas proximidades da Avenida Duque de Caxias e Nações Unidas.

A aprovação deste projeto implica na abertura de vagas no mercado de trabalho, pois devido a atual situação econômica do País, traz incentivos a abertura de novos postos de trabalho nesta região da cidade.

Este projeto visa tão somente enquadrar às determinações legais o que já vem sendo aplicado na realidade, ou seja, legalizar de direito o que ocorre de fato.

Assim, solicitamos aos Nobres pares que aprovelem a presente matéria.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de JOSÉ DE AGUIAR a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **JOSÉ DE AGUIAR** a praça sem denominação oficial, de formato irregular na Vila Aviação, situado na Rua Raja Gebara, quarteirão 3, lado ímpar, de um lado com a Rua Rubens de Mello e Souza, e de outro lado com a Rua Prof. Antonio Regis Filho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 02 de agosto de 2004.

ANTONIO FARIA NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

José de Aguiar, nasceu na cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, no dia 10 de agosto de 1931. Filho de Manoel de Aguiar e de Maria de Oliveira.

Casou-se com Maria Piedade Fernandes de Aguiar, em 06 de janeiro de 1958, de cuja união nasceram os filhos: Helder, Helce, Helvia.

Bacharel em Direito, foi membro ativo da ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Foi vice-Presidente do Esporte Clube Noroeste e diretor por muitos anos.

Desnecessário se faz maiores comentários, tendo em vista que ao projeto estamos juntando o “curriculum vitae” do Senhor José de Aguiar.

Faleceu no dia 09 de novembro de 1993, aos sessenta e dois anos de idade.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

ANTONIO FARIA NETO

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor de Serviços os quarteirões 01 a 07 da Avenida Octávio Pinheiro Brisolla, na Vila Perroca e Jardim Pagani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformada em Corredor de Serviços os quarteirões 01 a 07 da Avenida Octávio Pinheiro Brisolla, na Vila Perroca e Jardim Pagani.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa transformar em Corredor de Serviços, os quarteirões 01 a 07 da Avenida Octávio Pinheiro Brisolla.

Justifica-se tal solicitação pelo grande número de estabelecimentos comerciais que encontram-se instalados na citada via, e a matéria visa regularizar essa situação.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem o presente projeto.

Bauru, 02 de agosto de 2004.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Pauta das Sessões